



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Rio de Janeiro, 02 de Maio de 2023.

BOLETIM INFORMATIVO Nº 078/2023

ATO DA SECRETÁRIA

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, através do Processo SEI-210001/003450/2022, no uso de suas atribuições legais:

DESIGNA a Inspectora de Polícia Penal **PATRICIA GOMES CABRAL LISBOA**, ID. Funcional 5121895-0 (Subsecretaria de Gestão Operacional) para compor o Comitê da Mulher Policial Penal do Estado do Rio de Janeiro (CMPPRJ) com a indicação da respectiva Subsecretaria, nos termos da Resolução SEAP nº 955 de 29/08/2022, em substituição da Inspectora de Polícia Penal **ADRIANA DA SILVA MACHADO**, ID. Funcional 4348120-5.

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL

Secretária de Estado de Administração Penitenciária
ID 1963336-0

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATOS DA SECRETÁRIA
DE 26.04.2023

EXONERA JEFERSON SANTOS DA HORA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50131630, com validade a contar de 27 de março de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Vicente Piragibe, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210021/000383/2023.

NOMEIA CARLOS AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA MELO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 5642124, para exercer com validade a contar de 27 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Vicente Piragibe, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Jeferson Santos da Hora, ID Funcional nº 50131630. Processo nº SEI-210021/000383/2023.

Id: 2474418

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATOS DA SECRETÁRIA
DE 26.04.2023

EXONERAR ANDRE LUIZ ROLIM PIRES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43378927, com validade a contar de 30 de março de 2023, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, da Cadeia Pública Cotrin Neto, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000147/2023.

NOMEAR RODRIGO ERICO DE CAMPOS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43716059, para exercer com validade a contar de 30 de março de 2023, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS6, da Cadeia Pública Cotrin Neto, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Andre Luiz Rolim Pires, ID Funcional nº 43378927. Processo nº SEI-210009/000147/2023.

Id: 2474423

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATOS DA SECRETÁRIA
DE 26.04.2023

EXONERA BRUNO ALVES TELLES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43716210, com validade a contar de 30 de março de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Joaquim Ferreira de Souza, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210058/000461/2023.

NOMEIA HERIBERTO MARTINS DA COSTA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 41962427, para exercer com validade a contar de 30 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Joaquim Ferreira de Souza, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Bruno Alves Telles, ID Funcional nº 43716210. Processo nº SEI210058/000461/2023.

Id: 2474413

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATOS DA SECRETÁRIA
DE 26.04.2023

EXONERA RAIMUNDO NONATO MARTINS JUNIOR, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50001965, com validade a contar de 08 de fevereiro de 2023, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS 6, da Divisão Operacional de SI, da Coordenação de

Segurança Institucional, da Superintendência de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210045/000084/2023.

NOMEIA ALEXANDRE SOARES LAPA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50826743, para exercer com validade a contar de 08 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-6, da Divisão Operacional de SI, da Coordenação de Segurança Institucional, da Superintendência de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária., sem aumento de despesas, em substituição de Raimundo Nonato Martins Junior, ID Funcional nº 50001965. Processo nº SEI210045/000084/2023.

Id: 2474399

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATOS DA SECRETÁRIA
DE 25.04.2023**

EXONERAR ROBERTO DA PAIXÃO TAVEIRA MARTINS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43815138, com validade a contar de 27 de março de 2023, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Cadeia Pública Joaquim Ferreira de Souza, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI210009/000129/2023.

NOMEAR RODRIGO VELOSO GALVÃO DE SOUZA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 41961986, para exercer com validade a contar de 27 de março de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Cadeia Pública Joaquim Ferreira de Souza, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Roberto da Paixão Taveira Martins, ID Funcional nº 43815138. Processo nº SEI-210009/000129/2023.

Id: 2474100

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATOS DA SECRETÁRIA
DE 25.04.2023**

EXONERAR LUIZ FELIPE CABRAL DA FONSECA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50100890, com validade a contar de 27 de março de 2023, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-6, de Divisão de Administração e Logística, da Coordenação Administrativa do Tratamento, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210056/000318/2023.

NOMEAR RODRIGO MELO VIEIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43825605, para exercer com validade a contar de 27 de março de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-6, de Divisão de Administração e Logística, da Coordenação Administrativa do Tratamento, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Luiz Felipe Cabral da Fonseca, ID Funcional nº 50100890. Processo nº SEI-210056/000318/2023.

Id: 2474105

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATOS DA SECRETÁRIA
DE 26.04.2023**

EXONERA ANDERSON DE PAULA PESSOA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50276573, com validade a contar de 14 de fevereiro de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção I de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Alfredo Tranjan, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210080/000109/2023.

NOMEIA VITOR RODRIGO MOREIRA DE BARROS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 44197101, para exercer com validade a contar de 14 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção I de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Alfredo Tranjan, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Anderson de Paula Pessoa, ID Funcional nº 50276573. Processo nº SEI-210080/000109/2023.

Id: 2474407

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATOS DA SECRETÁRIA
DE 25.04.2023**

EXONERAR ALDO ELIAS VILLELA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 19695810, com validade a contar de 30 de março de 2023, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, da Cadeia Pública Jorge Santana, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000141/2023.

NOMEAR JOÃO HENRIQUE MARQUES DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43714609, para exercer com validade a contar de 30 de março de 2023, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, da Cadeia Pública Jorge Santana, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Aldo Elias Villela, ID Funcional nº 19695810. Processo nº SEI-210009/000141/2023.

Id: 2474136

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATO DA SECRETÁRIA
DE 26.04.2023**

NOMEAR TIAGO SOUZA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50129236, para exercer com validade a contar de 16 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Penitenciária Laércio da Costa Pelegrino, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de José Luis Azeredo Monteiro, ID Funcional nº 43368530. Processo nº SEI-210076/000324/2022.

Id: 2474428

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 27.04.2023**

PROCESSO Nº SEI E-21/041.183/2013 - CESSA os efeitos do sobrestamento para prosseguimento do presente processo, retomando o curso processual.

Id: 2474985

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 25.04.2023**

PROCESSO Nº SEI-210030/000131/2023 - AUTORIZO a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária, para ROSA MARIA SANTOS DE SOUZA, Inspetor de Policial Penal, ID 50000853, por 01 (um) ano, de acordo com os pareceres médico e social da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 3.807, de 04 de abril de 2002, publicada no DOERJ de 05 de abril de 2002.

Id: 2474721

ATO DO CHEFE DE GABINETE

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais e através do SEI-210008/000300/2023, divulga a lista de concluintes dos CURSO LEP e CAP PATRIMÔNIO:



INFORMATIVO

ACADEMIA DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Academia de Polícia Penal do ERJ, considerando o informativo do Boletim Interno nº 228/21, referente às publicações dos nomes dos alunos concluintes (aprovados-aptos) nos cursos, treinamentos e capacitações desenvolvidas nesta Academia de Ensino, publica a relação dos servidores que concluíram, com êxito, o curso de Lei de Execução Penal, realizado no período de 13/04/2023 a 27/04/2023, em ordem alfabética:

Lei de Execução Penal – 2023 – PERÍODO 13/04/2023 a 27/04/2023		
Nº	NOME	MAT/ID
01	ALESSANDRO MARICATO VIDAL	50095676
02	ALEXANDER JOSE RUFINO DA SILVA	4382579-6
03	ANDREIA SANTOS RAVANI	50752073
04	INGRID SILVA ROCHA SODRÉ	4381905-2
05	KESYA MATOS PEREIRA DA CRUZ	50097989
06	KLEBER ANTONIO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR	44002068
07	LILIAN ABREU DE SOUZA	50911066
08	MARCELO ANDRADE RAMOS	50101269
09	MARIA JOSÉ BIERRA DOS SANTOS	50098098
10	MARIANA BRAGA DALLAZEN DE SOUZA	51218780
11	MICHELE FRANCO CEZARIO	50023829

12	MOISÉS RODRIGUES CABRAL	5121816-0
13	NELMA NUNES DA SILVA	4393549-4
14	ROSA MARIA SANTOS DE SOUZA	50000853
15	ROSANE FERNANDES HYGINO	50023802
16	SEBASTIÃO ANTONIO GARCIA	43931740
17	SILVIA SIMONE DE OLIVEIRA RAMÃO	5029434-2
18	SUELEN REIS BARBOSA DUTRA	50294385
19	TAIANA DA ROCHA FIRMINO	50125656
20	TATIANA DE OLIVEIRA TOSTES	42388716
21	THAINÁ FRANÇA GUIMARÃES BELO	50105728
22	VANESSA DE NORONHA NASCIMENTO	41525841
23	WAGNER GITAHY LEIRA	51231883



INFORMATIVO

ACADEMIA DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Academia de Polícia Penal do ERJ, considerando o informativo do Boletim Interno nº 228/21, referente às publicações dos nomes dos alunos concluintes (aprovados-aptos) nos cursos, treinamentos e capacitações desenvolvidas nesta Academia de Ensino, publica a relação dos servidores que concluíram, com êxito, o curso de Capacitação em Patrimônio, realizado no período de 03/04/2023 a 26/04/2023, em ordem alfabética:

CAP PATRIMÔNIO – 2023 – PERÍODO 03/04/2023 a 26/04/2023		
N°	NOME	MAT/ID
01	ALEX DE MORAIS	50125893
02	ARAI DE JESUS BATISTA	5027665-4
03	CRISTIANO ALVES PEQUENO	5661374
04	DAVID GERSON BRAGA DAS NEVES	43209769
05	DAYVID FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	4387091-0
06	EDUARDO WILLIAM TAVARES	2010075-2
07	GABRIELE DE SOUZA CORREA	50097784
08	JACIARA ARAUJO DA SILVEIRA	43936008
09	JANAÍNA DOS SANTOS BISPO	43334857
10	JOSE IRAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	51138743
11	MARCIO HENRIQUE SACRAMENTO SILVA	50912631
12	MÁRCIO SCHULTZ DA SILVA	51221470
13	MARCOS ANTONIO FREITAS DE PAIVA	43825516
14	MARIA INÊS PEREIRA DA CONCEIÇÃO	43935176
15	MAURO CORREA MARQUES	19908946
16	NORMA TEIXEIRA DA SILVA	1964832-4
17	PATRICIA REGIS CAMPOS PESSANHA	
18	RACHEL RAINHO PRAZERES DE MOURA	41797647
19	RAMON FERREIRA NASCIMENTO	42144132
20	RENATA DA COSTA SOUZA	4196030-0
21	ROGERIO JOAQUIM DA LUZ LIMA	50826590
22	THIAGO DA COSTA FERNANDES	43546811
23	WILIAN XAVIER DA SILVA NAZARETH	43715419

RAFAEL CÁSSIO DO VAL
CHEFE DE GABINETE
ID 50301004

SUBSECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, atendendo à solicitação da Coordenação de Gestão de Transporte, vem **DETERMINAR** que, os veículos abaixo relacionados deverão ser entregues no pátio da Coordenação de Gestão de Frotas impreterivelmente no dia 02 de maio de 2023 no horário:

ITEM	PLACA	TIPO	MARCA	MODELO	ANO	LOTAÇÃO	HORÁRIO
01	RJH8C86	LOCADO	VW	GOL	2022	SEAPEP	09:00
02	RJN8A59	LOCADO	VW	GOL	2022	SEAPAJ	09:00
03	RJH8C88	LOCADO	VW	GOL	2022	SUPPLIC	09:00
04	RJH8C80	LOCADO	VW	GOL	2022	SEAPAM	09:00
05	LTM8G92	LOCADO	GM	ONIX	2018	SEAPISE	09:00
06	RJH8C89	LOCADO	VW	GOL	2022	SEAPCK	09:00
07	LMR0E34	LOCADO	GM	ONIX	2018	SISPEN	09:30
08	LRJ4E58	LOCADO	GM	ONIX	2018	SUPSCC	09:30
09	RJH8D19	LOCADO	VW	GOL	2022	COOTPC	09:30
10	LTN9G03	LOCADO	GM	ONIX	2018	TPGS	09:30
11	RJH8C84	LOCADO	VW	GOL	2022	COOPAT	09:30
12	LUP8H63	LOCADO	GM	ONIX	2018	SISPEN	10:00
13	RJH8C77	LOCADO	VW	GOL	2022	SEAPPO	10:00
14	RJH8C90	LOCADO	VW	GOL	2022	SEAP/GIT	10:00
15	RJH8C83	LOCADO	VW	GOL	2022	SUBOP	10:00
16	RKC7I73	LOCADO	VW	GOL	2022	ASCOM	10:00
17	RJN8A55	LOCADO	VW	GOL	2022	SEAPNS	10:30
18	RJZ7B41	LOCADO	VW	GOL	2022	SUPCM	09:30
19	RJZ7B43	LOCADO	VW	GOL	2022	SEAPCE	10:30
20	RJZ7B38	LOCADO	VW	GOL	2022	SEAPVM	10:30
21	RJZ7B17	LOCADO	VW	GOL	2022	SEAPDC	10:30
22	RJZ7B28	LOCADO	VW	GOL	2022	SEAPNS	10:30
23	RJZ7B46	LOCADO	VW	GOL	2022	SEAPDC	11:00
24	RJR1B64	LOCADO	VW	GOL	2020	SISPEN BANGU	11:00
25	RJR1B46	LOCADO	VW	GOL	2020	CORREGEDORIA	11:00
26	RKP7E96	LOCADO	VW	GOL	2022	BD	11:00
27	RJM7I35	LOCADO	VW	GOL	2022	SUBOP	11:00
28	RNA9I04	LOCADO	VW	GOL	2021	CRECHE	11:30
29	RNA9I07	LOCADO	VW	GOL	2021	SUPRELOG	11:30
30	RNA9I08	LOCADO	VW	GOL	2021	SEAPHG	11:30
31	RMW0F63	LOCADO	VW	GOL	2021	OUVIDORIA	11:30
32	RNA9I09	LOCADO	VW	GOL	2021	COOAPG	10:30
33	RJR1A90	LOCADO	VW	GOL	2020	SEAP/CG	11:30
34	RJH8C92	LOCADO	VW	GOL	2022	SEAPNH	11:30
35	RJM7I30	LOCADO	VW	GOL	2022	SEAPRH	11:30

Alexander de Carvalho Maia
Subsecretário de Administração
Id.4388209-9

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, transcreve as convocações recepcionadas na Superintendência de Recursos Humanos, a saber:

Isto posto, tomem conhecimento as respectivas Unidades Administrativas e adotem as providências necessárias, da apresentação do servidor ao Juízo e/ou Autoridade requisitante, bem como a comunicação a citada autoridade nos casos de impedimento da apresentação.

OBS. A cópia dos Ofícios de convocação está à disposição na Superintendência de Recursos Humanos – SEAP/RH, até a data das respectivas audiências. Local: Praça Cristiano Ottoni s/nº 5º sala 538 – Centro/ RJ.

CONVOCAÇÃO TRIBUNAL DE JUSTICA

OFº 1046/2023**2ª Vara Criminal de Bangu**

Endereço: Doze de fevereiro s/n – Bangu - RJ

Processo: 0097744-21.2022.8.19.0001

Data/Hora: 04/07/2023, às 15h.

SEAP/COOOE

LUANA SANTOS DE OLIVEIRA, ID 4322773-2

SEAP/COOOE

RENATO DA SILVA ISIDORO, ID 4371922-8

Obs: os mesmos deverão apresentar documento de identidade.

OFº 1044/2023**1ª Vara Criminal de Bangu**

Endereço: Doze de fevereiro s/n – Bangu - RJ

Processo: 0311722-18.2021.8.19.0001

Data/Hora: 22/06/2023, às 14:30h.

SEAP/COOOE

JANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA, ID 5000115-9

SEAP/COOPG

MARCIO HENRIQUE DE A. DE GOES, ID 1994512-4

Obs: os mesmos deverão apresentar documento de identidade.

OFº 1043/2023**1ª Vara Criminal de Bangu**

Endereço: Doze de fevereiro s/n – Bangu - RJ

Processo: 0027938-37.2020.8.19.0204

Data/Hora: 22/06/2023, às 14h.

SEAP/SN

LEONARDO JOSÉ DE SANTANA

CORREGEDORIA GERAL

CI SEAP/CORREG SEI Nº 123**CORREGEDORIA**

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar, sala 428 – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI 210006/00079/2023

Data/Hora: 11/05/2023 às 11h

SEAP/COOCIESP

LAÍS ROCHA DE MIRANDA ID 1577014-1

CI SEAP/CORREG SEI Nº 361**CORREGEDORIA**

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar, sala 428 – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI 210006/002649/2022

Data/Hora: 09/05/2023 às 11h

SEAP/CCP

REMARCAÇÃO

CATIA CRISTINA SCUCATO NUNES CHELLE DE ANDRADE ID 4393390-4

CI SEAP/COMIS4IA SEI Nº 92**4ª CPIA**

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar, – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI 210006/002460/2020 – PAD 09.22.4

Data/Hora: 23/05/2023 às 11h

SEAP/JS

REMARCAÇÃO

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS ID 4392887-0

Obs: O descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária

Obs₂: O servidor processado deverá comparecer com seu advogado

CI SEAP/COMIS4IA SEI Nº 91**4ª CPIA**

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar, – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI 210006/000878/2022 – PAD 04.22.4

Data/Hora: 05/05/2023 às 11h

SEAP/COOSI

BRUNO GRIFFO CARNEIRO ID 5009896-9

Obs: O descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária

CI SEAP/COMIS4IA SEI Nº 93**4ª CPIA**

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar, – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI 210006/002987/2022 – PAD 01.23.4

Data/Hora: 30/05/2023 às 11h e às 13h

Data/Hora: 06/06/2023 às 11h

SEAP/RN

ACOMPANHAR AS OITIVAS DE TESTEMUNHAS

ARLAN DE FRANÇA CASSIANO ID 50130501

CI SEAP/SERVOSC SEI N° 370**CORREGEDORIA**

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/n°, - 4º andar, sala 438 – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI 210006/000704/2023

Data/Hora: 09/05/2023

SEAP/JS

ANA CRISTINA RODRIGUES COUTINHO ID 43894038 às 11h

SEAP/JS

PAULO DE ANDRADE DA CUNHA ID 19673043 às 12h

CI SEAP/COMISIIA SEI N° 116**1ª CPIA**

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/n°, - 4º andar, – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI 210006/000165/2023 – PAD 10.23

Data/Hora: 18/05/2023, às 10h30

SEAP/CF

DIEGO FEITOS GUIMARAES ID: 50298127

SEAP/DC

TESPES GOMES DOS SANTOS ID: 50129139

Obs: O descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária

Obs2: A unidade deverá informar num prazo de 10 dias se os servidores foram ou não convocados.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Superintendente de Recursos Humanos, complementa a transcrição da publicação de interesse desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme o Diário Oficial do Poder Executivo deste Estado de número **78 de 02 de Maio de 2023**. Isto posto tomem conhecimento e adotem as providências necessárias.

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 28 DE ABRIL DE 2023**

PROCESSO N° SEI-150001/009139/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor LUCIANO LUIZ MOREIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional n° 4420117-6, do Quadro de Pessoal da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, para a Secretaria de Estado da Casa Civil, nos termos do Decreto n° 48, de 27/12/2018, com validade a contar da publicação.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO**

PORTARIA SEAP SUBADM N° 200 DE 3 DE ABRIL DE 2023

**ALTERA A PORTARIA 191, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023,
A QUAL DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°
24/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA
SELETA SALADA LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto n° 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo n° SEI210098/000082/2023:

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual n° 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato n° 24/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa SELETA SALADA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no LOTE 07, o qual engloba as seguintes unidades: PATRONATO MARGARINO TORRES - NÚCLEO NEVES, INSTITUTO PENAL ISMAEL PEREIRA SIREIRO - SEAPIS, CADEIA PÚBLICA CONSTANTINO KOKOTÓS - SEAPCK, COORDENAÇÃO DAS UNIDADES GRANDE NITERÓI - SEAPNI, CASA DE CUSTÓDIA FRANCISCO SPARGOLI - SEAPFS, UNIDADE PRISIONAL DA POLÍCIA MILITAR - UPPMERJ E INSTITUTO PENAL EDGAR COSTA - SEAPEC.

Art. 2º - Designar GLAUCIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA, ID: 4371472-2 Diretora da Divisão de Alimentação, para a função de gestora titular; e CARLA CRISTIANE FROSSARD BELTRAN, ID: 5091091-4 Policial Penal, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria;

Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior e no ANEXO ÚNICO desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n° 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;
IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassem a competência da Comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SEAP SUBADM Nº 191, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOERJ de 24/02/2023.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 2023
ALEXANDER DE CARVALHO MAIA
Subsecretário de Administração

ANEXO ÚNICO

Patronato Margarino Torres - Núcleo Neves

- Chefe de Núcleo;
- Administrativo;
- Administrativo.

Instituto Penal Ismael Pereira Sireiro – SEAPIS

- Diretor;
- Subdiretor.

Cadeia Pública Constantino Kokotós - SEAPCK

- Diretor;
- Subdiretor;
- Chefe de Administração.

Coordenação das Unidades Grande Niterói – SEAPNI

- Diretor;
- Subdiretor;
- Chefe de Administração.

Casa de Custódia Francisco Spargoli – SEAPFS

- Diretor;
- Subdiretor;
- Chefe de Administração.

Unidade Prisional da Polícia Militar – UPPMERJ

- Diretora;
- Subdiretor;
- Chefe da Segurança.

Instituto Penal Edgar Costa – SEAPEEC

- Chefe de Administração;
- Chefe de Segurança;
- Auxiliar de Segurança.

Id: 2474965

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP SUBADM Nº 202 DE 04 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A PORTARIA Nº 187, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 21/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI210098/000079/2023,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE :

Art. 1º- Alterar a composição da comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 21/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 04, o qual engloba as seguintes unidades: Penitenciária Joaquim Ferreira de Souza - SEAPJF, Penitenciária Talavera, Bruce - SEAPTB, Presídio Nelson Hungria - SEAPNH e Casa de Custódia Elizabeth Sá Rego - SEAPSR.

Art. 2º- Designar Glauciane Nogueira de Oliveira, ID: 4371472-2 Diretora da Divisão de Alimentação, para a função de gestora titular; e Carla Cristiane Frossard Beltran, ID: 5091091-4 Policial Penal, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no Anexo Único desta Portaria;

Art. 3º- Os servidores designados no artigo anterior e no Anexo Único desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SEAP SUBADM nº 187, de 8 de fevereiro de 2023, publicada no DOERJ de 8 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA
Subsecretário de Administração

ANEXO ÚNICO

Penitenciária Joaquim Ferreira de Souza - SEAPJF

- Diretor;
- Subdiretor;
- Chefe de Administração.

Penitenciária Talavera, Bruce – SEAPTB

- Diretora;
- Subdiretora;
- Chefe de Administração.

Presídio Nelson Hungria – SEAPNH

- Diretor;
- Subdiretor;
- Chefe de Administração.

Casa de Custódia Elizabeth Sá Rego – SEAPSR

- Diretor;
- Subdiretor;
- Chefe de Administração.

Id: 2474928

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP SUBADM Nº 204 DE 04 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A PORTARIA SEAP SUBADM N.º 185, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 25/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto n.º 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo n.º SEI210098/000083/2023,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e - o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato n.º 25/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 08, o qual engloba a seguinte unidade: Instituto Penal Plácido Sá Carvalho - SEAPPC.

Art. 2º - Designar Glauciane Nogueira de Oliveira, ID: 4371472-2 Diretora da Divisão de Alimentação, para a função de gestora titular; e Carla Cristiane Frossard Beltran, ID: 5091091-4 Policial Penal, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no Anexo Único desta Portaria;

Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior e no Anexo Único desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SEAP SUBADM n.º 185, de 7 de fevereiro de 2023, publicada no DOERJ de 14 de fevereiro de 2023.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA

Subsecretário de Administração

ANEXO ÚNICO

Instituto Penal Plácido Sá Carvalho - SEAPPC

- Diretor;
- Subdiretor;
- Chefe de Segurança.

Id: 2474908

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO**

PORTARIA SEAP/SUBADM N.º 206 DE 10 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 34/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA E. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto n.º 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo n.º SEI210122/000003/2023:

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 34/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa E. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de oficina mecânica, através do sistema de credenciamento, para manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com prestação de serviço e fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º - Designar LUCIANO DE OLIVEIRA PIMENTA, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID. 4392724-6, para a função de gestor titular; e ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA DO CARMO, Inspetor de Polícia Penal, ID. 5082745-6, para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos seguintes servidores:

FISCAIS:

- ALEXANDRE LUIZ FROENHER AGUIAR, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID. 19653930;

- JORGE LUIZ DA SILVA LEMOS, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID. 50912348;

- EDSON SANTIAGO DOS SANTOS, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID. 43715818.

Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA
Subsecretário de Administração

Id: 2474898

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP SUBADM Nº 207 DE 17 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N. 31/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA ODECAM ENGENHARIA E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI210045/000021/2022:

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 31/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa ODECAM ENGENHARIA E SERVIÇOS, que tem por objeto a prestação de serviços de vistorias técnicas e elaboração de laudos técnicos referente ao programa de inspeção e autovistoria predial sobre as

condições de conservação, segurança e estabilidade do EDIFÍCIO DOM PEDRO II (Localizado na Central do Brasil - Praça Cristiano Ottoni s/n) na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º- Designar André Luiz Teixeira do Carmo, Superintendente de Recursos Logísticos, ID. 50827456, para a função de gestor titular; e Maxwilliam Silva Franco da Rosa, Coordenador de Segurança Institucional, ID. 50003046, para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos seguintes servidores:

Fiscais:

- André Luiz Alves Gornsztejn, Inspetor de Polícia Penal, ID. 5082822- 3;
- André da Silva, Diretor Administrativo, ID. 50826743;
- Luiz Eduardo Werneck de Carvalho, Diretor Administrativo, ID. 4393195-2.

Art. 3º- Os servidores designados no artigo anterior deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2023
ALEXANDER DE CARVALHO MAIA
Subsecretário de Administração

Id: 2474921

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SEAP SUBADM Nº 208 DE 17 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N. 36/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA PEÇA OIL DISTRIBUIDORA EIRELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI210122/000005/2023:

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 36/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa PEÇA OIL DISTRIBUIDORA EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços de oficina mecânica, através do sistema de credenciamento, para manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com prestação de serviço e fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º- Designar Luciano de Oliveira Pimenta, Inspetor de Polícia Penal, ID. 4392724-6, para a função de gestor titular; e André Luiz Teixeira Do Carmo, Inspetor de Polícia Penal, ID. 5082745-6, para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos seguintes servidores:

Fiscais:

- Alexandre Luiz Froenher Aguiar, Inspetor de Polícia Penal, ID. 19653930;
- Jorge Luiz da Silva Lemos, Inspetor de Polícia Penal, ID. 50912348;
- Edson Santiago dos Santos, Inspetor de Polícia Penal, ID. 43715818.

Art. 3º- Os servidores designados no artigo anterior deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2023
ALEXANDER DE CARVALHO MAIA
Subsecretário de Administração

Id: 2474912

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP/SUBADM Nº 209 DE 17 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 32/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo n.º SEI210032/000160/2022:

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 32/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, que tem por objeto a aquisição de 05 (cinco) veículos tipo Pick-up adaptados e caracterizados para transporte de Cães de trabalho desta SEAP/RJ com vistas a prática operacional nas unidades Prisionais e Hospitalares da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/RJ, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º- Designar Glauber José Silveira, Chefe, ID. 50001515, para a função de gestor titular; e Renato Haddad Aquino Filho, Subchefe, ID. 50001990, para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos seguintes servidores:

FISCAIS:

- Sílvia Avelino Render Leal, Administrativo, ID. 20081243;

- Fábio Rodrigues Marques, M. Veterinário, ID. 43211194;

- Gisele Avellar de Mello Nogueira, Administrativo, ID. 50910990.

Art. 3º- Os servidores designados no artigo anterior deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2023.
ALEXANDER DE CARVALHO MAIA
Subsecretário de Administração

Id: 2474918

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP/SUBADM N° 210 DE 18 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A PORTARIA SEAP SUBOP N.º 011 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022, A QUAL DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 55/2022, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto n° 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo n° SEI210099/000102/2022:

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual n° 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a comissão criada pela Portaria SEAP SUBOP N° 011 de 14 de outubro de 2022, publicada e no DOERJ de 11/11/2022 para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato n° 55/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, que tem por objeto a aquisição, sob sistema de registro de preços, de cadeados para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º- Designar André Luiz Teixeira do Carmo, Superintendente, ID. 50827456, para a função de gestor titular; e Camila de Melo Paes Barreto, Assessora, ID. 50116894, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos seguintes servidores:

Fiscais:

- Iraci Fernanda Fontes Gonçalves, Inspetora de Polícia Penal, ID. Funcional: 435450-0;
- Rafael Roberto de Paiva Carreira, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional: 5010210-9;
- Vinício Veloso dos Santos, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional: 4336904-8.

Art. 3º- Caberão ao gestor e aos fiscais da Comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:

- I** - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
- II** - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
- III** - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;
- IV** - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SEAP SUBOP N° 011 de 14 de outubro de 2022, publicada no DOERJ de 11/11/2022.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2023.
ALEXANDER DE CARVALHO MAIA
Subsecretário de Administração

Id: 2474905

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP/SUBADM N° 211 DE 18 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A PORTARIA SEAP SUBOP N.º 012 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022, A QUAL DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 56/2022, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA YAXMUTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto n° 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo n° SEI210099/000102/2022:

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual n° 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a comissão criada pela Portaria SEAP SUBOP N° 012 de 14 de outubro de 2022, publicada e no DOERJ de 11/11/2022 para o acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato n° 56/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa YAXMUTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto a aquisição, sob sistema de registro de preços, de cadeados para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2° - Designar ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA DO CARMO, Superintendente, ID. 50827456, para a função de gestor titular; e Camila de Melo Paes Barreto, Assessora, ID. 50116894, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos seguintes servidores:

FISCAIS:

- Iraci Fernanda Fontes Gonçalves, Inspectora de Polícia Penal, ID. Funcional: 435450-0;
- Rafael Roberto de Paiva Carreira, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional: 5010210-9;
- Vinício Veloso dos Santos, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional: 4336904-8.

Art. 3° - Caberão ao gestor e aos fiscais da Comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n° 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SEAP SUBOP N° 012 de 14 de outubro de 2022, publicada no DOERJ de 11/11/2022.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2023.

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA

Subsecretário de Administração

Id: 2474906

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SEAP SUBADM N° 212 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

ALTERA A PORTARIA SUBADM N.º 183, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 29/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto n° 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo n° SEI210098/000087/2023,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual n° 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a composição da comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato n° 29/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO, que tem por objeto a prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em

efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 12, o qual engloba as seguintes unidades: Cadeia Pública Hélio Gomes - SEAPHG/ GSSE-Magé, Colônia Agrícola Marco Aurélio Vergas - SEAPAM e a Casa de Custódia Romeiro Neto - SEAPRN.

Art. 2º - Designar Glauciane Nogueira de Oliveira, ID: 4371472-2 Diretora da Divisão de Alimentação, para a função de gestora titular; e Carla Cristiane Frossard Beltran, ID: 5091091-4 Policial Penal, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no Anexo Único desta Portaria;

Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior e no Anexo Único desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SUBADM nº 183, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DOERJ de 09/02/2023.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2023
ALEXANDER DE CARVALHO MAIA
Subsecretário de Administração

ANEXO ÚNICO

Cadeia Pública Hélio Gomes - SEAPHG/ GSSE-Magé

- Diretor;
- Subdiretor;
- Chefe de Administração.

Colônia Agrícola Marco Aurélio Vergas – SEAPAM

- Diretor;
- Subdiretor;
- Chefe de Administração.

Casa de Custódia Romeiro Neto – SEAPRN

- Diretor;
- Subdiretor;
- Chefe de Administração.

Id: 2474930

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP SUBADM Nº 213 DE 19 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A PORTARIA SEAP SUBADM Nº 67, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, A QUAL DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2020, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI210036/000621/2020,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 07/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E

EVENTOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de nutrição, preparo e fornecimento de refeições transportadas, para os internos custodiados e para os servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, relacionados no LOTE 19, o qual engloba a seguinte Unidade Prisional: Penitenciária Alfredo Tranjan - SEAPAT.

Art. 2º - Designar Glauciane Nogueira de Oliveira, ID: 4371472-2 Diretora da Divisão de Alimentação, para a função de gestora titular; e Carla Cristiane Frossard Beltran, ID: 5091091-4 Policial Penal, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no Anexo Único desta Portaria;

Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior e no Anexo Único desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SEAP SUBADM nº 67, de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOERJ de 21/12/2021.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA

Subsecretário de Administração

ANEXO ÚNICO

PENITENCIÁRIA ALFREDO TRANJAN – SEAPAT

- Diretor;

- Subdiretor;

- Inspetor de Polícia Penal.

Id: 2474938

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP/SUBADM Nº 214 DE 19 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DESTINADA A APURAR SUPOSTAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES PRATICADAS POR AGENTES PÚBLICOS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, tendo em vista pedido para Instauração de Tomada de Contas pela CGE decorrente de possíveis fraudes nos processos de aquisição e fornecimento de alimentação para detentos do Estado do Rio de Janeiro nos Contratos nº 19/2017 - Cial Comércio e Indústria de Alimentos Ltda, Contrato nº 55/2018 - Real Food Alimentação Ltda nos processos de prestação de contas SEI nº E-21/113/100001/2018 e SEI nº E-21/119/15/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Tomada de Contas Especial destinada a apurar supostas infrações disciplinares praticadas por agentes públicos.

Art. 2º - Designar os Servidores Paulo Cezar Medeiros Alves dos Santos, Id 5017666-8, Anderson dos Santos Felipe, Id 5075410-6 e Maurício José da Silva Pereira, Id 4256115-9 membros da Comissão.

Art. 3º - A Comissão será presidida pelo primeiro dos membros, relacionado no artigo anterior.

Art. 4º - Para fins de validade dos relatórios emitidos pela Comissão, será imprescindível a assinatura de todos os componentes.

Art. 5º - A Comissão apresentada não possui impedimento para desempenhar tal função.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com prazo de conclusão de 30 dias, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA

Subsecretário de Administração

Id: 2474909

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP/SUBADM Nº 215 DE 20 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A PORTARIA SEAP SUBADM N.º 66, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, A QUAL DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 10/2019, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI210036/000614/2020:

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 10/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de nutrição, preparo e fornecimento de refeições transportadas, para os internos custodiados e para os servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, relacionados no LOTE 01, o qual engloba as seguintes Unidades Prisionais: Penitenciária Carlos Tinoco da Fonseca - SEAPCF, Patronato de Campos dos Goytacazes - SEAPMT, Cadeia Pública Dalton Crespo de Castro - SEAPDC e Presídio Nilza da Silva Santos - SEAPNS.

Art. 2º - Designar GLAUCIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA, ID: 4371472-2 Diretora da Divisão de Alimentação, para a função de gestora titular; e CARLA CRISTIANE FROSSARD BELTRAN, ID. 5091091-4 Policial Penal, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria;

Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior e no ANEXO ÚNICO desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SEAP SUBADM Nº 66, de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOERJ de 07/01/2022.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2023
ALEXANDER DE CARVALHO MAIA
Subsecretário de Administração

ANEXO ÚNICO

PRESÍDIO NILZA DA SILVA SANTOS - SEAPNS

- Diretora;
- Subdiretora;
- Chefe de Segurança.

PATRONATO MARGARINO TORRES - CAMPOS DOS GOYTACAZES

- **SEAPMT**
- Chefe de Núcleo;
- Inspetor de Polícia Penal;
- Inspetora de Polícia Penal.

PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA - SEAPCF

- Diretor;
- Subdiretor;
- Inspetor de Polícia Penal.

PRESÍDIO DALTON CRESPO DE CASTRO – SEAPDC

- Diretor;
- Subdiretor;
- Inspetor de Polícia Penal.

Id: 2474948

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SEAP SUBADM Nº 218 DE 25 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A PORTARIA SEAP SUBADM Nº 196, DE 9 DE MARÇO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 23/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A

EMPRESA SELETA SALADA LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI210098/000081/2023,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 23/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa SELETA SALADA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 06, o qual engloba as seguintes unidades: Penitenciária Moniz Sodré - SEAPMS e Coordenação de Instrução Especializada - CIESP.

Art. 2º - Designar GLAUCIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA, ID: 4371472-2 Diretora da Divisão de Alimentação, para a função de gestora titular; e CARLA CRISTIANE FROSSARD BELTRAN, ID: 5091091-4 Policial Penal, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria;

Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior e no ANEXO ÚNICO desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SEAP SUBADM Nº 196, de 9 de março de 2023, publicada no DOERJ de 20/03/2023.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023
ALEXANDER DE CARVALHO MAIA
Subsecretário de Administração

ANEXO ÚNICO**Penitenciária Moniz Sodré - SEAPMS**

- Diretor;
- Subdiretor;
- Chefe de Administração.

Coordenação de Instrução Especializada - CIESP

- Diretora;
- Subdiretora;
- Chefe de Administração.

Id: 2474964

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO
HOSPITAL DOUTOR HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO
ATOS DO DIRETOR
DE 06.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS**, IDF.: 4356778-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI210073/000302/2023.

DE 27.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS**, IDF.: 4356778-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI210073/000317/2023.

DE 11.04.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS**, IDF.: 4356778-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI210073/000361/2023.

Id: 2475004

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO
HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO HENRIQUE ROXO**

**ATO DO DIRETOR
DE 27.01.2023**

DESIGNA a servidora **ANA PAULA DA SILVA SANTOS**, Inspetora de Polícia Penal, ID: 4196204-4, como Agente de Bens Móveis da Unidade Administrativa, responsável pelos Bens Patrimoniais desta Unidade SEAP-HR, com validade a contar de 27 de Janeiro de 2023, em substituição do servidor **ANDRÉ DA SILVA**, Inspetor de Polícia Penal, ID: 4321077-5, nos termos do inciso III, Art. 10 do Decreto 46.223, de 24 de janeiro de 2018. Consoante a designação acima, estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para que o substituído, em conjunto com a Comissão de Inventário e a Direção da Unidade, providencie o processo de prestação de contas de transferência de responsabilidade. Processo nº SEI-210085/000037/2023.

Id: 2474979

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO
COORDENAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE VISITANTES**

**ATO DO DIRETOR
DE 20.04.2023**

DESIGNA, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil de Bens Móveis desta Unidade Penal, nos termos do art. 75 do Decreto nº. 46.223, de 24 de Janeiro de 2018, para fins de vistoria, avaliação e classificação dos bens inservíveis desta unidade. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão. Processo nº SEI210026/000186/2023.

MARCIA CRISTINA ALVARENGA - ID: 1992076-8 INSPETORA DE POLÍCIA PENAL

THIAGO BRUNO ALVES PACHECO DOS SANTOS - ID: 42560179, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL

EVERARDO MARINHO FERNANDES - ID: 1992934-0, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL

Id: 2474971

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO**

**ATO DO DIRETOR
DE 27.04.2023**

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil de Bens Móveis desta Coordenação, nos termos do art. 75 do Decreto nº. 46.223, de 24 de Janeiro de 2018, para fins de vistoria, avaliação e classificação dos bens inservíveis desta Coordenação. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão. Processo SEI210036/000266/2022

ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS ID 50096214, Inspetor de Polícia Penal

MARIA DANIELE LINDOLPHO DOS SANTOS ID: 42697344, Inspetor de Polícia Penal

HENRIQUE DE OLIVEIRA FURTADO ID 43369138, Inspetor de Polícia Penal

Id: 2474977

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO ROMEIRO NETO**

**ATO DO DIRETOR
DE 24.03.2023**

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **EDUARDO LUIS ABEND**, IDF.: 4354479-7. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210013/000301/2023.

Id: 2475006

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO DIOMEDES VINHOSA MUNIZ**

**ATO DO DIRETOR
DE 27.03.2023**

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANTÔNIO CARLOS FREITAS DA LUZ**, IDF.: 4320845-2. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210041/000270/2023.

Id: 2475007

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA
ATO DO DIRETOR
DE 17.04.2023**

DESIGNA, como sindicante, a Inspectora de Polícia Penal **ANDRÉA MELO DO COUTO**, IDF.: 4381858-7. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210058/000509/2023.

**PRESÍDIO ALFREDO TRANJAN
ATO DO DIRETOR
DE 23.03.2023**

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, IDF.: 4382558-3. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210080/000165/2023.

**PRESÍDIO LEMOS BRITO
ATO DO DIRETOR
DE 23.03.2023**

DESIGNA, como sindicante, a Inspectora de Polícia Penal **ANA LUCIA SOARES DE OLIVEIRA**, IDF.: 4269793-0. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210028/000474/2023.

Id: 2475008

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL**

**ATO DA CORREGEDORA GERAL
DE 24.04.2023**

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **FELIPE ARDO DA SILVA**, IDF.: 5029834-8. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI210006/000844/2023.

Id: 2475005

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL
ATO DA CORREGEDORA GERAL
DE 24.04.2023**

PRORROGO por 08 (oito) dias o prazo de conclusão do Processo de Sindicância nº SEI-210006/000549/2023.

Id: 2474989

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO**

ATA DA 219ª SESSÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 2023, ATRAVÉS DO SITE ZOOM.US/MEETING, CONFORME AUTORIZADO PELO DECRETO Nº 46.979/2020. PROCESSO Nº SEI-210004/000059/2023.

ATA 219/23. Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do site zoom.us/meeting, conforme autorizado pelo Decreto nº46.979/2020, sob a presidência do Doutor Bruno Silva Rodrigues e secretariada pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita. Item 1. Leitura da Ata 218ª. Foi realizada a leitura da Ata, sendo aprovada pelos presentes, sem alterações. Verificada a existência de quórum regimental, o presidente declarou aberta a sessão. Item 2: Consignar as presenças. Reuniram-se os conselheiros: Bruno Silva Rodrigues, Fernanda Prates Fraga, Rayssa Costa Vieira, Wagner de Oliveira, Julio Cesar Lima dos Santos, Salvador Bemerguy, Mariáh Soares da Paixão, Felipe Oliveira Barcellos, Amanda Pereira de Magalhães, Fábio de Almeida Cascardo, Eduardo Costa Linhares, Daniel Diamantaras de Figueiredo, Sandra Maria Barros, Isabel de Oliveira Schprejer, Roberto de Assis Almeida Conceição, César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira, Elizabeth Rodrigues Félix, Paulo Horn, Eunice da Silva Cavalcante, Claudia Maria Pires da Mota, Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. O presidente iniciou a sessão e em seguida passou para o item 3. Breves comentários sobre a reunião com o atual Juiz da Vara de Execuções Penais (VEP). O presidente teceu breves comentários a respeito da reunião com o Juiz da VEP e compartilhou com os demais membros do Colegiado a questão de um possível retorno no cumprimento das cerimônias dos livramentos condicionais por parte do Conselho Penitenciário. Alguns conselheiros realizaram breves comentários sobre a falta de estrutura do CPERJ para cumprimento das cerimônias. O presidente então solicitou que a Secretaria do CPERJ realize levantamento sobre o número de Lc's cumpridos no Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho e no Instituto Penal Vicente Piragibe. Nesse momento, também informou que participará de reunião com a Exma. Secretária da SEAP no dia 03/05/2023 para tratar desse tema, entre outros. Item 4. SEI210004/000028/2023 - Ingresso nas Unidades Prisionais de Campos - Resolução nº 338 de 29/01/2010 - Ingresso, Reingresso e Transferência de presos no âmbito das UP's - conselheira Sandra Maria Barros. A conselheira Sandra Barros compartilhou o SEI com os demais membros do Colegiado e após longo debate sobre o tema, o Presidente solicitou que seja encaminhado SEI à Chefia de Gabinete para verificar se existe Casa do Albergado ainda em funcionamento no Estado do Rio de Janeiro e como se dá o ingresso (dos presos que não estão em PAD) dos presos no Regime aberto nas Regiões Norte e Noroeste do Estado do Rio de Janeiro. O SEI foi acolhido, por unanimidade, pelo Colegiado. Item 5. SEI-210004/000024/2023 - Resposta referente à quantidade de monitorados em Volta Redonda - Conselheiro Roberto de Assis Almeida Conceição. O conselheiro solicitou ao presidente do CPERJ que no dia da reunião com a Exma. Secretária da SEAP submeta o item 5 da

pauta para avaliação da Titular desta pasta. Item 6. Construção de novas unidades prisionais - conselheira Fernanda Prates Fraga. O item retornará na pauta da próxima sessão. Item 7. Construção de cozinhas com refeitórios em Presídios contarão com mão de obra de presos. O item retornará na pauta da próxima sessão. Item 8. Próxima data da sessão presencial. Ficou firmada a data do dia 16.05.2023 para reunião presencial. O conselheiro Julio Cesar Lima dos Santos ficou de verificar local adequado nas dependências do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Item 9. Fiscalização do CPERJ no cumprimento das condições do Livramento Condicional - Proponente Conselheiro Julio Cesar Lima dos Santos. O item retornará em momento oportuno. Item 10. Outros assuntos ligados à Execução Penal. Não houve. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e cinquenta minutos, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita que a subscreve com o Presidente ficando consignado que os conselheiros, Daniella D'Arco Garbossa e Leonardo Rosa Melo da Cunha não compareceram à sessão, justificadamente. Realizaram as Cerimônias de Livramento Condicional os conselheiros nos dias: 17.04.2023 (Sônia Regina Soares de Oliveira); 18.04.2023 (Roberto de Assis Almeida Conceição e Eduardo Costa Linhares); 19.04.2023 (Roberto de Assis Almeida Conceição, Eunice da Silva Cavalcante e Eduardo Costa Linhares); 20.04.2023 (Claudia Maria Pires da Mota Silva e Fátima Elisabeth de Souza Silva); 24.04.2023 (Fátima Elisabeth de Souza Silva); 25.04.2023 (Roberto de Assis Almeida Conceição).

BRUNO SILVA RODRIGUES
Presidente do Conselho Penitenciário

GESSICA MACHADO S. MESQUITA
Diretora de Secretaria

Id: 2474995

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 27.04.2023

DESIGNAR MARLON MORENO ROCHA LEAL, ID 5029970-0, para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa no 125502020409000 (Penitenciária Dr. Serrano Neves), contando atualmente com 40 (quarenta) servidores, na vaga decorrente da dispensa de ALEXANDRE GONÊS MUNIZ, ID 5029755-4, com validade a contar de 19/04/2023. Processo nº SEI-210077/000290/2023.

Id: 2474828

SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO

O SUBSECRETÁRIO DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, por do SEI-210073/000428/2023, informa a remoção do seguinte servidor:

SERVIDOR	CARGO	IDF	UNIDADE ATUAL	NOVA LOTAÇÃO
LUCIANO HENRIQUE MACHADO DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLICIA PENAL	51003767	SEAP-HA	SUPTPGS

LÚCIO FLAVIO CORREIA ALVES
Subsecretário de Tratamento Penitenciário
Id: 2470510

SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

REMOÇÃO DE SERVIDOR

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL, no uso de suas atribuições legais, por meio da CI 191 da SEAPOP e no SEI-210097/000408/2023, informa as remoções dos seguintes servidores:

ORIGEM	NOME	CARGO	ID FUNCIONAL	DESTINO
SEAP/FM	ADRIANO FRANÇA GUIMARÃES	INSPETOR DE POLICIA PENAL	43823254	SEAP/COOGR
SEAP/SUPRH	VIVIANE DOS SANTOS THOMAZ	INSPETORA DE POLICIA PENAL	50125761	SEAP/SUPRELOG
SEAP/COOME	EZEQUIEL GALLIZA SIMÕES	INSPETOR DE POLICIA PENAL	43368239	SEAP/COOCPAP
SEAP/COOCPAP	RODRIGO MUSAUER	INSPETOR DE POLICIA PENAL	50008838	SEAP/COOME
SEAP/COOPG	WILSON DE ARAÚJO CARVALHO	INSPETOR DE POLICIA PENAL	50028863	SEAP/FC
SEAP/BM	GILCIMAR BARBOSA DOS SANTOS	INSPETOR DE POLICIA PENAL	50104381	SEAP/SN
SEAP/SN	ROBERT HALFOUN JUNIOR	INSPETOR DE POLICIA PENAL	43768202	SEAP/BM
SEAP/UMI	DEBORA SPERLE	INSPETORA DE POLICIA PENAL	20076460	SEAP/TB
SEAP/TB	CASSIA REGINA DE SALES FREIRE	INSPETORA DE POLICIA PENAL	50001124	SEAP/UMI

Rogério Ferreira da Rocha
Subsecretário de Gestão Operacional
ID: 4196156-0



Redes Sociais Oficiais da Secretaria de Administração Penitenciária



@seap_rj



@seaprjoficial

GOSTOU DO NOSSO CONTEÚDO?



DEIXE
SEU LIKE



ENVIE AOS
AMIGOS



SALVE PARA
DEPOIS



COMENTE

Administração
Penitenciária



GOV
RJ

OUVIDORIA

Atenção servidores públicos:

Para solicitações, sugestões,
elogios, reclamações ou denúncias:



Entre em contato conosco!

Telefones: 0800 282 4444 /
2334-5183 / 2334-6213

(de segunda à sexta,
das 9h às 17h)

E-mail: seapou@seap.rj.gov.br

E-sic.RJ: www.esicrj.rj.gov.br

Fala.Br: www.falabr.cgu.gov.br

Administração
Penitenciária



GOV
RJ



#INTEGRIDADENASEAP



Integridade no Serviço Público

Promover a cultura de Integridade no serviço público é essencial para o aumento da confiança da sociedade na Instituição e traz:

- Aumento da transparência ;
- Gestão adequada de recursos;
- Adoção de mecanismos de prevenção, detecção e remediação de agentes públicos por desvios;
- Estreitamento do relacionamento da Instituição com a população .

Administração
Penitenciária



GOV
RJ

IGOR BICACO JOAO
SUBSECRETÁRIO GERAL
ID 50282131

RAFAEL CASSIO DO VAL
CHEFE DE GABINETE
ID 50301004